



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO EM LEITOS DE UTI HPT		
Protocolo-001	Data de Aprovação: 24/03/2023	Revisão– 01 Data:26/03/2023
Elaborado por: NIR HPT e Equipe Técnica Gerint/SUREG/SES/GO	Aprovado por: Equipe Equipe Técnica Gerint/SUREG/SES/GO e Diretoria Técnica do CRE	

**Unidade:**Hospital Padre Tiago na Providência de Deus–HPT–Jataí

**CNES:**7532024

**Esfera Administrativa :** Municipal

**Natureza:** Privada/ Entidade sem fins lucrativos

**Endereço:**Rua Castro Alves,nº686,Centro,CEP:75.800-021

**Município:** Jataí– GO

**Responsável pela regulação na Unidade:** Coordenação Núcleo Interno de Regulação–NIR e Diretoria Técnica

Contato: (64)3632-6577

E-mail: [uti.hpet@alsf.org.br](mailto:uti.hpet@alsf.org.br); [enfermagem.hpet@alsf.org.br](mailto:enfermagem.hpet@alsf.org.br)

### 1 –Introdução

O Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – HPT – Jataí, está localizado na Rua Castro Alves, nº 686, Centro, Jataí.

Possui Convênio de Gestão com o Estado de Goiás sob Processo SEI nº **201900010023590**, referente ao Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás, com Plano de Trabalho, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, para unidade de saúde Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – HPT – Jataí, CNES 7532024, cujo objetivo é o estabelecimento de compromisso entre as partes para a execução de internações clínicas para diárias de **07 (sete) leitos** de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II, com foco na assistência uni-versal e equânime aos usuários do SUS, especialmente para cumprimento do Plano Estadual de

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página1de15
OuidoriaSUS– <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> –08006433700		

Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT

Oncologia (Linha de Cuidado Atenção Oncológica).

**Considerando** que a unidade deverá disponibilizar as vagas de internação ao Complexo Regulador Estadual, conforme o Plano de Trabalho homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, sendo que **os leitos de UTI serão utilizados para a Regulação de Urgência e Emergência a critério do Complexo Regulador Estadual – CRE e da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG.**

Estabelecemos que este Protocolo visa definir critérios e perfil para atendimento **EMERGENCIAL** que constituirão o fluxo de acesso para tratamento intensivo (internação de urgência e emergência em leitos de UTI contratualizados).

**Esclarecemos que a unidade Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – HPT – Jataí, somente poderá solicitar vaga externa via CRE (como Solicitante), para a saída dos leitos hospitalares contratualizados com a SES. As demais solicitações de transferências ou demais vagas aos pacientes internos desta unidade hospitalar, deverão seguir o fluxo habitual do município e serem encaminhadas pela unidade de origem a Central de Regulação de Urgências de Jataí (SMS), a qual procederá a busca de vagas na própria rede municipal de saúde, bem como realizará as inserções necessárias à garantia do acesso aos serviços de saúde de que necessitar o paciente desta unidade, não só para o Complexo Regulador Estadual, como também para as demais Regulações Municipais, conforme disponibilidade dos serviços e pactuação do município de Jataí.**

**Ressalte-se ainda que para tais leitos de UTI contratualizados a unidade hospitalar não poderá solicitar ocupação das vagas na modalidade COTA DIRETA, visto que estes leitos devem atender às demandas apresentadas pelos municípios ao Complexo Regulador Estadual e cujo poder discricionário referente à decisão sobre qual paciente deverá ter acesso, é somente atribuída ao médico regulador estadual (autoridade sanitária legalmente constituída para esta triagem e seleção).**

Versão01	Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência	Página2de15
OuvidoriaSUS – <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> – 08006433700		



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

## 2 –Aplicação

Este protocolo aplica-se a todos os municípios de abrangência do Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – HPT – Jataí (prioritariamente da Macrorregião Sudoeste), com possibilidade de encaminhamento de pacientes de outras Regionais de Saúde a critério da mesa reguladora estadual de urgência e emergência da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação- SUREG , no atendimento às urgências/emergências clínicas que necessitem de internação em leitos de Terapia Intensiva–UTI.

## 2–Referências Bibliográficas

- BRASIL Constituição(1988).Constituição da República Federativa do Brasil. BRASIL.
- Lei nº8.080,de19 de setembro de1990.Lei Orgânica da Saúde.
- Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002
- Portaria GM/MS nº 1.559, de 1º de agosto de 2008Portaria GM/MS nº 1.034, de 5 de maio de 2010
- ProcessoSEInº**201900010023590**(Plano de Trabalho)

## 4 –Definições

HPT–Hospital Padre Tiago na Providência de Deus–HPT–Jataí

SES–Secretaria Estadual de Saúde

CNES–Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

SUS –Sistema Único de Saúde

SERVIR–Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas a Rede

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página 3de15
OuvidoriaSUS– <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> –08006433700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

SAMU-192–Serviço de Atendimento Médico de Urgência–Atendimento Pré-Hospitalar

HDA–História da Doença Atual

DRC–Doença Renal Crônica

SADT–Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

## 5 –Municípios De Abrangência

Assistência à população de aproximadamente 699.317 habitantes da Macrorregião Sudoeste, que é composta por 28 (vinte e oito) municípios de acordo com a Tabela 01. Além da Macrorregião Sudoeste, a Unidade poderá atender outros municípios de acordo com necessidade discricionária da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, através da equipe médica reguladora do Complexo Regulador Estadual.

**Tabela01–Distribuição dos municípios por Regiões de Saúde da Macrorregião Sudoeste**

	REGIÃO	MUNICÍPIOS
<b>MACRORREGIÃO SUDOESTE</b>	<b>SUDOESTE I</b> (18 Municípios) População 466.594	Acreúna, Aparecida do Rio Doce, Cachoeira Alta, Caçu, Castelândia, Itajá, Itarumã, Lagoa Santa, Maurilândia, Montividiu, Paranaiguara, Porteirão, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra, São Simão e Turvelândia
	<b>SUDOESTE II</b> (10 Municípios) População 232.723	Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia, Serranópolis

Fonte:Plano Diretor de Regionalização do Estado de Goiás /2014–MACRORREGIÃO SUDOESTE



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

## 6–Regulação

O processo de regulação dos leitos de internação hospitalar (UTI) se dará através do Sistema SERVIR, cuja base está implantada no Complexo Regulador Estadual, o qual possui profissionais médicos habilitados e treinados na operacionalização do sistema, seguindo os critérios descritos na Política de Regulação e demais Normas que regem o atendimento equânime descritos na Constituição Federal e Lei 8.080/90.

A prioridade de regulação, será baseada na Estratificação de Risco, definida entre os médicos solicitantes, regulador e executantes, que tem como parâmetro o quadro clínico relatado na solicitação e respectiva HDA (História da Doença Atual).

## 7 –Serviços Ofertados

### 7.1 –Atendimentos em Urgência e Emergência

Serviço de Terapia Intensiva – UTI, com perfil de Clínico e oferta dos seguintes recursos assistenciais aos pacientes internados nos leitos estaduais contratualizados: **especialidades médicas: neurologia, cardiologia, ortopedia, urologia, gastroenterologia, nefrologia (incluindo hemodiálise), hematologia (incluindo assistência hemoterápica), infectologia, ginecologia/obstetrícia, oftalmologia, otorrinolaringologia, e assistência em cirurgia geral.**

Além dos serviços médicos também serão ofertados serviços de **assistência nutricional, farmacêutica, serviços de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e assistências social.**

Aos pacientes internados nos referidos leitos de UTI também constarão disponibilizados os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT: **laboratório clínico, incluindo microbiologia e hemogasometria, serviço de radiografia móvel, tomografia computadorizada, ultrassonografia portátil, serviço de endoscopia digestiva alta e baixa, unidade de apoio transfusional;** diagnóstico por métodos gráficos em cardiologia (eletrocardiograma) e ecodoppler cardiografia).

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página 5 de 15
OuvidoriaSUS – <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> – 08006433700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

**A unidade de saúde Hospital Padre Tiago na Providência de Deus – HPT – Jataí ofertará internação em Leito de Terapia Intensiva – UTI referenciada/regulada para atendimentos de urgência/emergência:**

- Sepses grave não cirúrgica (ex.: PNM, ITU e partes moles);
- Acidente vascular cerebral isquêmico sem indicação de trombólise;
- Infarto Agudo do Miocárdio sem indicação de procedimento hemodinâmico,
- Insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada (DPOC, Asma e PNM);
- Cirrose hepática,
- Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar;
- Intoxicações exógenas;
- Isolamentos respiratórios (Influenza, Meningite, Tuberculose);
- Insuficiência renal aguda e/ou crônica agudizada com indicação clínica,
- Oncológico clínico (exceto tumores de pulmão, cabeça e pescoço e hematologia),

#### **7.1.1 –Serviço De Terapia Intensiva**

**Principais motivos para o encaminhamento:**

- Videtabela02

**Critérios gerais para encaminhamento:**

- Justificativa clínica para internação em leito de terapia intensiva, com tempo de evolução, exames realizados, sintomas associados, tratamento já realizado ou em curso e medicamentos em uso (HDA– História da Doença Atual);

**Exame Físico:**

- Relatar achados importantes que contribuam para elucidação diagnóstica, relacionados com cada patologia.

**Exames Complementares:**

- A critério médico e a depender do quadro clínico do paciente no momento da solicitação, conforme disponibilidade na unidade de origem, SE HOUVER.

## **8 –Síntese Dos Critérios Para Referência De Internação**

A definição de critérios, visa a otimização da oferta dos serviços aos usuários do SUS e à qualificação dos motivos de encaminhamento, evitando recusas de atendimento e devoluções de pacientes fora do perfil estabelecido.

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página 6 de 15
OuvidoriaSUS – <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> – 08006433700		

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

**Tabela02–Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga.**

	Tipo de Leito	Indicações Clínicas	Condições necessárias para solicitação de vaga
01	<b>Serviço de Terapia Intensiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Paciente com instabilidade hemodinâmica, respiratória, neurológica ou infecciosa ou com potencial de evolução para instabilidade que necessite de cuidados intensivos;</li> <li>• Investigação diagnóstica de casos que necessitem de internação em leito crítico –UTI;</li> <li>• descompensação clínica de doenças crônicas (Doenças Renais Crônicas ou Agudas, Pneumopatias, Diabetes Mellitus e suas complicações)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sinais e sintomas (descrever também tempo de evolução ,frequência dos sintomas , sinais de congestão e hipoperfusão);</li> <li>• Resultado do ECG, com data (Se houver); resultado do raio-X ou TC de Tórax, com data (Se houver);</li> <li>• Resultado de outros exames realizados, com data (Se houver);</li> <li>• Medicamentos em uso, com posologia;</li> <li>• Número de descompensações e internações hospitalares nos últimos 12 meses, se presentes;</li> <li>• Condições clínicas associadas;</li> <li>• Exames complementares que auxiliam no diagnóstico</li> </ul>

**9 –Fluxo Regulatório Para A Referência**

O fluxo das solicitações de internação ou de urgência inicia-se na Unidade de Saúde, que deverá solicitar via sistema SERVIR ao Complexo Regulador Estadual – CRE, de acordo com as indicações clínicas e as condições necessárias para solicitação da vaga conforme Tabela 02 (Indicações Clínicas e condições necessárias para solicitação de vaga) e:

**ANEXO I – Modelo de Regulação de Internação e de Urgência;**

**ANEXO II–Fluxo Regulatório – Passo a Passo;**

**ANEXO III–Carteira de Serviços Internação Clínica–UTI–Urgência e Emergência;**

**ANEXO IV–Descritivo de Quadros Clínicos e legíveis para Leitos de UTI Adulto Tipo II–UTI Padrão**



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

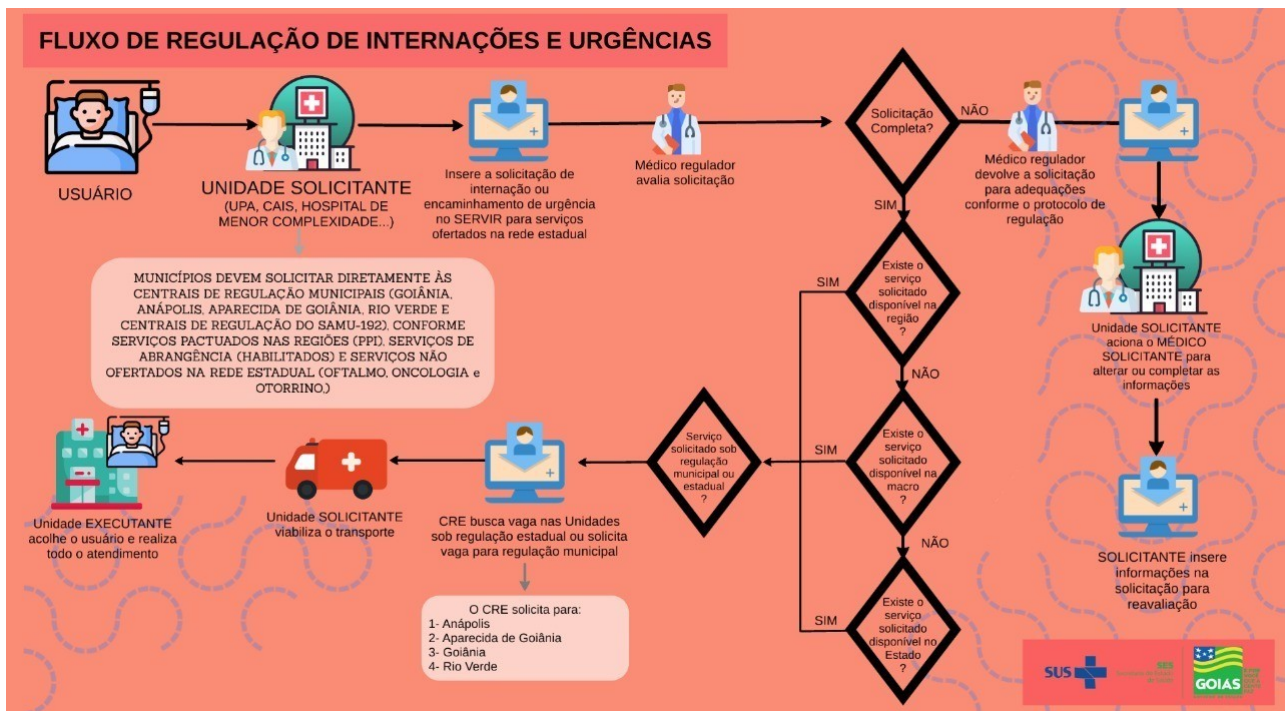
**10 –Créditos**

Elaborado por:	<ul style="list-style-type: none"><li>• NIR HPT</li><li>• Equipe Técnica Gerint/SUREG/SES/GO</li></ul>	20/03/2023
Revisado por:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe Técnica Gerint/SUREG/SES/GO</li></ul>	24/03/2023
Validado por:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Equipe Técnica Gerint/SUREG/SES/GO e Diretoria Técnica do CRE</li></ul>	26/03/2023



**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

**ANEXO I–Modelo de Regulação de Internação e de Urgência**





SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT

**ANEXO II–Fluxo Regulatório–Passo a Passo**

**1º Passo:** Ao apresentar sintomas o usuário procurará atendimento na Unidade de Saúde mais próxima de sua residência (CAIS, UPA ou Unidade Hospitalar Municipal) ou pelo SAMU-192;

**2º Passo:** A Unidade de Saúde ou SAMU-192 deverá acolher o usuário, classificar o risco e realizar o primeiro atendimento;

**3º Passo:** A depender do quadro clínico o médico assistente poderá solicitar internação hospitalar em Unidade de maior complexidade.

**4º Passo:** A solicitação de vaga de internação de urgência será realizada via Módulo de Urgência do Sistema de Regulação (Servir) para o Complexo Regulador Estadual–CRE;

**5º Passo:** O Médico Regulador fará busca da vaga mais adequada na rede, podendo referenciar para uma unidade sob sua regulação ou encaminhar a solicitação para outra Central de Regulação de Internação que tenha sob sua responsabilidade carteira de serviços compatíveis com a necessidade do usuário;

**6º Passo:** O Complexo Regulador Estadual informa a vaga para a unidade solicitante que deverá providenciar o transporte adequado do usuário/paciente e realizar o monitoramento do mesmo até a admissão na unidade de internação;

**O transporte de retorno do paciente de alta é de responsabilidade do município de residência do paciente.**

**Observações Importantes:**

1. A **unidade solicitante** deve acompanhar constantemente a solicitação realizada no Sistema de Regulação, para que responda em tempo oportuno as solicitações do médico regulador e do provável executante quanto a atualização do quadro clínico ou complementação de informações, bem como deverá anexar todos os exames comprobatórios da patologia, caso possua, na ficha de solicitação de vaga.

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página10de15
OuvidoriaSUS– <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> –08006433700		



Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT

2. A **unidade executante** com leitos estaduais (próprios ou contratualizados) deverá acompanhar diuturnamente o Sistema de Regulação, procedendo análise e parecer no **Campo Busca de Executantes**, manifestando-se como Recusa somente nos casos em que, após análise geral das informações prestadas pela unidade solicitante, hajam justificativas médicas para impossibilidade de recebimento do paciente regulado, não sendo validadas recusas para cessão de vaga de internação em leito de UTI que não contemplem tais justificativas ou situações em que a unidade esteja com indisponibilidade de recursos materiais e/ou humanos OU falta de vagas no momento (pois nestes casos as fichas de regulação com perfil da unidade devem ser colocadas com Status de **Pendente**).

ANEXO III– Carteira de Serviços Clínicos–Urgência e Emergência

HOSPITAL PADRE TIAGO NA PROVIDÊNCIA DE DEUS		
UNIDADE DE ASSISTÊNCIA-INTERNAÇÃO LEITOS DE MEDICINA INTENSIVA–UTI CLÍNICA		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	NÃO É PERFIL
0301060088	•Diagnóstico e/ou atendimento de urgência em Clínica médica	<b>Doenças que necessitem de intervenção Cirúrgica geral ou ortopédica, somadas a Internação em leito de UTI.</b>
03.03.01.003-7	• Sepses graves não cirúrgicas (ex.: PNM, ITU e partes moles);	
03.03.04.014-9	• Acidente vascular cerebral isquêmico sem indicação de trombólise;	
03.03.06.019-0	• Infarto Agudo do Miocárdio sem indicação de procedimento hemodinâmico,	
03.03.14.013-5	• Insuficiência respiratória aguda ou crônica agudizada (DPOC, Asma e PNM);	
	• Cirrose hepática,	
03.03.14.015-1	•pneumonias e Influenza	

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

03.03.03.003-8	<ul style="list-style-type: none"> <li>Cetoacidose diabética e coma hiperosmolar;</li> </ul>	
03.08.02.003-0	<ul style="list-style-type: none"> <li>Intoxicações exógenas;</li> </ul>	
03.03.01.021-5/ 03.03.14.015-1	<ul style="list-style-type: none"> <li>Isolamentos respiratórios (Influenza, Meningite, Tuberculose);</li> </ul>	
03.05.02.004-8/ 03.05.02.005-6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Insuficiência renal aguda e/ou crônica agudizada com indicação clínica,</li> </ul>	
<u>03.04.10.002-1</u>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Oncológico clínico (exceto tumores de pulmão, cabeça e pescoço e hematologia)</li> </ul>	

**I. PACIENTES COM DOENÇAS PULMONAR E OU DE VIAS RESPIRATÓRIAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Necessidade de ventilação mecânica invasiva ou não-invasiva em pacientes agudamente enfermos;
- b) Doença pulmonar, com risco de falência respiratória e/ou obstrução de vias aéreas;
- c) Necessidade de suplementação de oxigênio acima de 40% para manter SpO2 > 92%;
- d) Traqueostomia recente(<48h), com ou sem ventilação mecânica;
- e) Lesão de vias aéreas superiores ou inferiores , espontânea ou não, com possibilidade de instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- f) Hemoptise maciça que não preencha as indicações anteriores;
- g) Tromboembolismo pulmonar com instabilidade respiratória ou hemodinâmica.
- h) Pacientes com insuficiência respiratória de todas as espécies, exceto os que necessitem de cirurgia.

**II. PACIENTES COM DOENÇAS CARDIOVASCULARES NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Choque de qualquer etiologia ou necessidade de suporte hemodinâmico com aminas ou outros fármacos vasoativos parenterais;
- b) Pós-ressuscitação cardio pulmonar;

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

- c) Síndrome coronariana.
- d) Arritmias cardíacas que ameacem a vida, ou que tenham necessidade de cardioversão elétrica ou uso de marca-passo;
- e) Insuficiência cardíaca, independente de função sistólica, com risco iminente de insuficiência respiratória ou necessidade de suporte hemodinâmico;
- f) Necessidade de monitorização invasiva de pressão arterial ou pressão venosa;
- g) Emergências hipertensivas.

**III. PACIENTES COM DOENÇAS NEUROLÓGICAS NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Convulsões não responsivas ao tratamento ou com necessidade de infusão continuidade drogas anticonvulsivantes;
- b) Inflamação aguda ou infecções meningéas, cerebrais ou medular e graves ou com deficit neurológico progressivo;
- c) Acometimento agudo e grave do sensório, com risco de broncoaspiração;
- d) Disfunção neuromuscular progressiva com alterações de sensório ou com risco iminente de depressão ventilatória
- e) Sinais de hipertensão intracraniana;
- f) Após procedimento neurocirúrgico com necessidade de monitorização invasiva;
- g) Coma metabólico, tóxico ou anóxico agudo;
- h) Paciente em protocolo de morte encefálica.

**IV. PACIENTES COM DOENÇAS ONCOLÓGICAS OU HEMATOLÓGICAS (INSTÁVEL OU SANGRAMENTO ATIVO), NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

- a) Coagulopatia grave;
- b) Pacientes com pancitopenia grave com sangramento ativo ou comprometimento hemodinâmico ou respiratório;
- c) Plasmaférese ou citoaférese em pacientes instáveis;

**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

**V. PACIENTES COM DOENÇAS ENDÓCRINASE/OU ALTERAÇÕES METABÓLICAS OU ELETROLÍTICAS DE GRANDE MONTA COM DESCOMPENSAÇÃO AGUDA OU CRÔNICA AGUDIZADA, QUE CAUSEM RISCO OU INSTABILIDADE HEMODINÂMICA OU RESPIRATÓRIA, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:**

- a) Cetoacidose diabética ou estado hiperosmolar;
- b) Crise tireotóxica ou mix edematosa;
- c) Distúrbios eletrolíticos.

**VI. PACIENTES COM DOENÇA GASTROINTESTINAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:**

- a) Sangramento gastro intestinal grave e agudo;
- b) Insuficiência hepática aguda levando ao coma, instabilidade hemodinâmica ou respiratória;
- c) Pancreatite aguda grave;
- d) Perfuração de víscera oca.

**VII. PACIENTES EM PÓS-OPERATÓRIO NECESSITANDO MONITORIZAÇÃO OU SUPORTE VENTILATÓRIO OU REQUERENDO INTENSO CUIDADO MULTIDISCIPLINAR, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:**

- a) Grande perda de sangue pré ou pós-operatório imediato.

**VIII. PACIENTES COM DOENÇA RENAL INSTÁVEL, NAS SEGUINTE CONDÇÕES:**

- a) Insuficiência renal com necessidade de terapia dialítica ou que preencha critérios de admissão hidroeletrólítico ou cardiovascular;
- b) Rabdomiólise aguda com insuficiência renal.



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



**Superintendência de Regulação Controle e Avaliação- SUREG  
Protocolo de Regulação de Internação e de Urgência e Emergência  
Hospital Padre Tiago na Providência de Deus- HPT**

**IX. DOENÇAS DE OUTROS SISTEMAS OU VÁRIOS SISTEMAS:**

- a) Intoxicação exógena com risco de descompensação;
- b) Disfunção de múltiplos órgãos;
- c) Hipertermia maligna;
- d) Hipotermia levando a instabilidade;
- e) Acidentes elétricos ou ambientais;
- f) Sepses com critérios de gravidade;
- g) Quase-afogamento com instabilidade ou afogamento.

Versão01	<b>Protocolo de Regulação de Internações e de Urgência e Emergência</b>	Página15de15
OuvidoriaSUS– <a href="mailto:ouvidoria.saude@goias.gov.br">ouvidoria.saude@goias.gov.br</a> –08006433700		